

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2718/2024 Data 13/08/2024

PUBLICADO EIVI:
14/08/24
Jornal AMP
Página_303
Edição 3088
Faliane £
Ass. Responsável

SÚMULA: Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2105/2021 de 04/08/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar as despesas de taxas e dos emolumentos do processo Autos nº. 0000841-95-2008.8.16.0065, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2105/2021, de 04/08/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar as despesas de taxas e dos emolumentos do processo Autos nº. 0000841-95-2008.8.16.0065 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°

......Parágrafo único. O valor a ser pago pelo Município é de R\$ 60.052,00 (sessenta mil e cinquenta e dois reais).

- **Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2105/2021 de 04/08/2021.
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal